31

2128

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO NRO : 0002128 DE 1991

01-70.50

NATUREZA : PL 0380/91 DE 13/08/91

PROMOVENTE : DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

EMENTA :

Aprova traçado de faixas de terreno no trecho compreendido entre a Rua Pastor Rubens Lopes e Rua Arquiteto Felipe Joaquim Júnior, no 29. subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.

INDICE :

FAIXA DE TERRENO
FELIPE JOAQUIM JR.
RUBENS LOPES
STO.AMARO

Retirado p/ Of. ATL nº 04/93

OBSERVACOES : (OF. CM nº 10-0017/93-2)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 14:37:19
00021236166-00

ARQUIVADO EM 17/03/93

LUIZA TEREZA ERUNDINA
CHEFE DA SECRETARIA

Folha n.o de proc.
n.o 2128 de 1991

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de AGOSTO de 1991

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 333 /91

Processo nº 51-001.941-90*58

RECEBIDO EM DT. 7
Em 12/08/91
às 17:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixas de terreno no trecho compreendido entre a Rua Pastor Rubens Lopes e a Rua Arquiteto Felipe Joaquim Junior, no 29º subdistrito — Santo Amaro, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias das plantas nºs 26.575/1-C-476 e 26.575/2-C-476 e cópias xerográficas de fls. 11, 12, 13, 14, 40 e 45 do processo nº 51-001.941-90*58.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

EVC/fsc

15 AGOST 91 05155

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DT. G
Seção Técnica de Protocolo
S.T.P. - C.E.
DATA 23/08/89 HORA 12:28
DOCUMENTOS 5 FOLHAS 16

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) neste documento(s) rubricado(s) sob n.º 245 e folha de informação sob n.º 16/123089 (
Assist. Parlamentar

DIGITADO
CPD

Folha nº 23 de proc.
nº 2128 de 1991
Assist. Parlamentar

01 - PL
PROJETO DE LEI Nº 01-0380/91-4

PUBLICADO HOJE 13 AGO 1991
COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Politica Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Aprova traçado de faixas de terreno no trecho compreendido entre a Rua Pastor Rubens Lopes e Rua Arquiteto Felipe Joaquim Junior, no 29º sub-distrito — Santo Amaro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

[redacted]

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nº 26.575/1-C-476 e nº 26.575/2-C-476, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita, como partes integrantes desta lei, fica aprovado traçado de faixas de terreno, destinadas à aber-

Ao DT. Protocolo
14 / 8 / 70
pl 1880

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-Subst.
A.T.M.

Folha n.o 32 do proc.
n.o 2128 de 1991
Assist. Parlamentar-2-

tura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua Pastor Rubens Lopes e a Rua Arquiteto Felipe Joaquim Junior, no 29º subdistrito — Santo Amaro, com largura variável de 4,00 metros a 6,00 metros e extensão aproximada de 675,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVC/fsc

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

Folha n.o 8 de proc.
n.o 2128 de 1994
Carla
Asslet.

E X P O S I Ç Ã O DE M O T I V O S

O presente projeto de lei tem por objetivo a aprovação de traçado de faixas de terreno no trecho compreendido entre a Rua Pastor Rubens Lopes e a Rua Arquiteto Felipe Joaquim Junior, no 29º subdistrito — Santo Amaro.

O referido melhoramento, com larguras de 4,00 a 6,00 metros e extensão aproximada de 675,00 metros, destina-se à abertura de viela sanitária ou à constituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi".

A medida proposta originou-se de solicitação formulada por munícipe e visa permitir a canalização do córrego e a vazão das águas superficiais, através do escoamento ao longo da faixa projetada.

De outro lado, os estudos procedidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura, em especial pela Superintendência de Projetos Viários e pela Administração Regional de Vila Mariana, revelaram a conveniência de abertura da viela sa

nitária ou de constituição de servidão "non aedificandi", como medida destinada a evitar inundações no local e melhorar as condições de saneamento.

Por fim, é de se consignar que o melhoramento proposto, a par de trazer amplo benefício à população, trará reduzido ônus financeiro aos cofres públicos, uma vez que procurou-se evitar, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Com estas considerações, é o presente projeto de lei submetido ao exame dessa Colenda Casa de Leis.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

EVC/fsc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 do proc. nº 1128 de 1991

Folha de informação n.º ... Carmen ... Pe...

d... n.º 10-015.944-88*22 ... em 14/8/89 (a) ...

Ref.: Processo nº 10-015.944-88*22

Local: Rua Pastor Rubens Lopes.

Ass.: Faixa Sanitária.

INF. 1254/AT

AR - SAMARO

51-001-941-9058

Jonas M. Nardis
SVP.G 1011

Sr. Administrador:

Solicitamos apreciação dessa d. Administração Regional sobre o projeto de faixa sanitária tratado no presente, consubstanciado nas plantas de fls. 20/23, tendo em vista tratar-se de área parcialmente sob jurisdição dessa Unidade.

Acompanhantes: Processos: 12-010.913-82*40
34-002.189-82*95
34-005.433-82*80
10-010.453-83*87
Telex nº 1181/GAB/82
NAP: nº 2.366/82

14.08.89

CARLOS EDUARDO TOMANIK PACKER
Assessor Técnico - SVP/G

AR S... 16/08/89

EDNQ/mrc.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 3168 do 2º p.
n.º ... de 19...
Assistente Parlamentar

Folha de Informação n.º - 31 -

do processo n.º 10.015.944-88*22 em 01 / 10 / 90 (a) 58

12

51=001-94 1-90

Jonas M. Nard
SVP.G 1011

AI-SA/SOP

Sr. Supervisor,

Analisando a solução proposta pela superintendência de PROJ, de criar uma faixa sanitária, em forma de viela ou servidão "non aedificande", traçado em azul nas plantas de fls. 20/23, necessária a drenagem da área local, esta unidade está de acôrdo e nada tem a acrescentar.

A solução proposta permitirá futuramente a canalização do córrego existente no fundo do vale, eliminando a ocorrência de inundações provenientes de águas pluviais e servidas, bem como esgoto, originando graves problemas de saneamento e saúde para a população local.

Solicitamos encaminhar a SVP para determinar o prosseguimento.

Acompanha os processos nºs: 12-010.913-82*40, 10-010.453-83*07
34-002.189-82*95, 34-005.433-82*80

Telex nº 1.181/GAB/82 e N.A.P. nº 2.366/82

01/10/90

KK/jd.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 125 de 1991

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º

do processo n.º 10.015.944-88*22 de 19 23 / 10 / 90 (a)

Informação nº 2846/90

Referência : Processo nº 10.015.944-88*22

Local : Rua França - Americanópolis

Assunto : Inundaçoẽs

51-001-941-90

S V P - G

Sr. Secretário

Trata o presente de problema de inundações no fundo de vale paralelo à Rua França em Santo Amaro.

Visando solucionar o problema foi elaborado estudo de faixa sanitária entre as Ruas Pastor Rubens/ Lopes e Arqtº Felipe Joaquim Jr. conforme plantas de fls. 20/23, estudo esse com o qual esta Superintendência está/ de pleno acordo.

Encaminhado o proposto à apreciação de AR-SA esta manifestou-se à fls. 31 favoravelmente ao prosseguimento da presente.

Face ao exposto submetemos a materia à elevada apreciação de deliberação de V.Excia. solicitando, caso concorde com o proposto, autorização para o preparo do necessário projeto de lei em expediente à parte.

Acompanhado dos processos nºs .:.....
12.010.913-82*40, 10.010.453-83*07, 34.002.189-82*95, 34.005.433-82*80, telex nº 1181/PREF-GAB/82 e NAP nº 2366/82/AR-VM.

23 / Outubro / 90

THAIS DE NARDI QUEIROZ
Superintendente de Projetos Viários

S V P - G - A T.

JRKF/sf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.o 3 do Proc.
n.o 2158 de 19 97
Carmi[illegible]
Assist. Parlamentar

Folha de informação nº 33

ao processo n.º 10-015.944-88*22 em 09/11/90 (a) mp

Ref.: Processo nº 10-015.944-88*22

Loc.: Rua Pastor Rubens Lopes

Ass.: Faixa sanitária

INF. 1294/AT

P R O J

14

51>001>941-90 58

Jonas M. Narciso
STVG 1011

Sra. Superintendente:

À luz das manifestações favoráveis dessa Superintendência e de AR-VM, **aprovo** o traçado de faixa sanitária consubstanciado nas plantas de fls. 20/23, e **autorizo** o preparo do competente projeto de lei.

Acompanhantes citados a fl. 32.

06.11.90

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

DMAW/dlh.-

PROJ - 04
12/11/90
22.50.

Prof° 3
Sr Diretor
Tomo a adoção das medidas cabíveis.
12/11/90
PROJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

d. o ofício n.º 15/91- PROJ 3

FOLHA N.º 40 em 19 DO 03 / 91 (a)
N.º 51-001941-90*58
AGS.: THAYS PEDROSO

SÉRGIO FURLAN
Dr. de Adm. Geral I
PROJ. 001

Informação nº 703/91
Referência : Ofício nº 15/91- PROJ/3
Local : Rua Pastor Rubens Lopes - Santo Amaro
Assunto : Faixa de terreno

S V P
Sr. Secretário

Em atendimento ao determinado por V. Excia. à fls. 33 do processo nº 10.015.944-88*22 foram elaborados os elementos necessários ao encaminhamento do projeto de faixa de terreno entre as ruas Pastor Rubens Lopes e Arquiteto Felipe Joaquim Jr., conforme plantas de fls. 02/09, minuta de lei de fls. 10/11 e exposição de motivos de fls.12.

Esta Superintendência considera o referido/ projeto em condições de ser encaminhado à apreciação e deliberação da Exma. Sra. Prefeita, assunto que V. Excia. melhor poderá decidir.

Acompanha processo nº 51.001.941-90*58.

19 / março / 91

THAIS DE NARDI
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/sf

Folha n.o 15 de proc.
n.o 138 de 1991

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 45

do PMDB n.º 51.001.941.90*58 em 22/07/91 (a)

OSVALDO ROCHA DOS SANTOS
Oficial de Administração Geral

Ref.: Processo nº 51-001.941-90*58.

Local: Ruas Pastor Rubens Lopes e Arquiteto Felipe Joaquim Jr.

Ass.: Projeto de lei sobre faixa sanitária entre vias supra.

INF. 575/AT

SENHORA PREFEITA:

Visa o presente processo a aprovação de traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non-aedificandi", entre as Ruas Pastor Rubens Lopes e Arquiteto Felipe Joaquim Jr., no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com larguras de 4,00 e 6,00 m e extensão aproximada de 675,00 m.

O objetivo dessa medida é reservar faixa para futura canalização do córrego existente visando disciplinar a vazão das águas superficiais e evitar enchentes no local.

As plantas referentes ao projeto, nº 26.575/1 e 2 class. C-476 em 4 vias encontram-se a fls. 29 a 36, a minuta de lei a fls. 37/38 e a exposição de motivos a fl. 39.

Manifesta-se esta Secretaria de acordo com a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. A seguir, o processo estará em condições de ser enviado a SGM-ATL para a elaboração da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal.

22/07/91

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

29 107 191

DMAW/JLCC/mrc.-

MO - 014 - DGM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 2128 de 19 91 23/08/91 (a)

Carmen de Mello
Assist. Parlamentar

À

Comissão de Justiça

Sobre o assunto nada consta.

27/8/91

JOSÉ JUNER
Divisão Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/08/91 às 17,30

Ao Nobre Vereador Gracie Cardoso
para relatar

Comissão de Justiça

em 30 de agosto de 91

Presidente

SEGUE sn juntado S nesta data, 03 documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 17/18.

Em 03 / 09 / 91

(a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc
Nº 2128 de 1991
O funcionário

1044

PARECER Nº 1044 /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 380/91.

A Senhora Prefeita do Município, no uso da atribuição que lhe reserva o art. 69, I, da Lei Orgânica Municipal, envia à Câmara proposta de aprovação de traçado de faixas de terreno, destinadas à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a rua Pastor Rubens Lopes e a rua Arquiteto Felipe Joaquim Júnior, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com largura variável de 4,00 a 6,00 metros, e extensão aproximada de 675,00 metros, tudo em conformidade com as plantas anexas nº 26.575/1-C-476 e nº 26.575/2-C-476, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O artigo 2º da propositura estabelece que se a faixa do terreno a que se refere o artigo 1º for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura, enquanto o art.3º prevê que para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado serão, oportu-

Folha n.º 18 do proc
Nº 2128 de 1991
C funcionário

namente, declarados de utilidade pública.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XIV; 37, parágrafo 2º, V; 70, VIII e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 3.9.91.

- Presidente

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 05 / 09 / 19 91
pagina 32 coluna 3ª
conferido:

À Com. Política Urbana.

em 5.9.91

ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

RECEBI EM 9.9.91.

Ao nobre Vereador Gilberto Scarpelli
para relatar.

Sala da Comissão de POLÍTICA URBANA
09/09/91

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEGUE. Juntado nesta data para informação, rubricado sob
folha n.o 19 a 24/09/91 a)

Folha n.º 19 do proc.
n.º 2128 de 1991
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,

Devido à necessidade de se efetuar estudos complementares sobre a matéria, pedimos à V. Exa., providências com o objetivo de prorrogar o prazo deste processo por mais oito dias, conforme artigo 63 do Regimento Interno.

24/09/91.

PL 380/91

VER. GUILHERME GIANETTI

RELATOR.

D E F I R O, EM 24/09/91

VEREADOR BRUNO FEDER

PRESIDENTE.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO Juntado nesta data [illegible] rubricado sob

folha n.º 20 / 30109 PM a)

2128/91

Folha n.º 20 do proc.
n.º 2128 de 1991
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

1309 1309

PARECER Nº 1309/91 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 380/91

Visa o presente Projeto de Lei nº 380, de 13 de agosto de 1991, oriundo do Executivo, aprovar traçado de faixas de terreno no trecho compreendido entre a Rua Pastor Rubens Lopes e Rua Arquiteto Felipe Joaquim Júnior, no 29º distrito - Santo Amaro, com a finalidade de se implantar vielas sanitárias ou se instituir áreas gravadas de servidão não edificante, e dar outras providências.

Estas faixas, com largura variável de 4,00 m a 6,00 m, com extensão aproximada de 675 m e um desnível de cerca de 47 m, terá a finalidade de possibilitar a drenagem das águas superficiais que se acumulam no local, e também permitir a canalização do córrego que desce pela encosta, ao longo das faixas projetadas.

Nas plantas apresentadas nas fls. 04 e 05 do Processo vemos a situação das vielas, entre as ruas mencionadas.

O fato do traçado das faixas ter evitado, na medida do possível, atingir as benfeitorias existentes no local, faz com que seja reduzido o ônus do erário municipal no que concerne às futuras desapropriações.

O melhoramento, que conseguirá resolver o problema de ocorrência de inundações na área, foi estudado pela Superintendência de Projetos Viários, com os objetivos acima explicitados, no que concordamos.

Dessa forma a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é favorável à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 30 de setembro de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

G. G.

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 05 / 10 / 1991
página 42 coluna 2ª
Conferido

À Com. de Fin. e Orçamento em 07.10.91.

Arão Martins dos Santos
Auxiliar Legislativo

ao nobre Vereador João Ap. de Paula
para relatar
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
07 / 10 / 91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
NADA CONSTA (Juntado(s) [illegible] sob n.º [illegible] e [illegible] de Informação sob
n.º 21 / 09 / 01 / 91 a (

Folha nº 21 do proc
Nº 2128 de 1991
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

1921

PARECER Nº /91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 380/91.

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixas de terreno no trecho compreendido entre a Rua Pastor Rubens Lopes e Rua Arquiteto Felipe Joaquim Júnior, no 29º subdistrito - Santo Amaro.

As faixas de terreno destinam-se à abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre as ruas citadas, com largura variável de 4 a 6 metros e extensão aproximada de 675 metros. Segundo a exposição de motivos, a medida proposta visa permitir a canalização de córrego e a vazão das águas superficiais, através do escoamento ao longo da faixa projetada, bem como destina-se a evitar inundações no local e melhorar as condições de saneamento

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21 de outubro de 1991.

Presidente -

Relator -

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

UBLICADO NO DIARIO OFICIAL
)ia 09 / 01 / 19 92
ágina 42 Coluna 1º

A´ A t M

em 09.01.92

Folha Nº 22 do proc.
Nº 2128 de
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de JANEIRO de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 04 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn

SGM - 002 - DGM

Folha n.º 11 do proc.
n.º 17 de 1993
rdc

Folha Nº. 23 do proc.
Nº. 0128 de 13-91
O funcionário

	P.L. Nº	EMENTA
17.	359/91	Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM a conceder desconto para liquidação antecipada de dívidas de financiamentos imobiliários, e dá outras providências.
18.	371/91	Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua dos Espigueiros, situada no 26º subdistrito - Vila Prudente, e dá outras providências.
19.	379/91	Aprova traçado de faixa de terreno em substituição parcial ao estabelecido pela Lei nº 7.384, de 14 de novembro de 1969 , no 23º subdistrito - Casa Verde, e dá outras providências.
20.	380/91	Aprova traçado de faixas de terreno no trecho compreendido entre a Rua Pastor Rubens Lopes e Rua Arquiteto Felipe Joaquim Junior, no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.
21.	391/91	Revoga o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no 34º subdistrito - Cerqueira Cesar, e dá outras providências.
22.	392/91	Dispõe sobre transformação de cargos que especifica, e dá outras providências.
23.	393/91	Aprova traçado de faixa de terreno no 21º subdistrito - Saúde, e dá outras providências.
24.	394/91	Dispõe sobre promoção por morte ou invalidez permanente de integrante da Guarda Civil Metropolitana, decorrentes do estrito exercício das funções institucionais da corporação, e dá outras providências.

Folha nº 32 do proc. 17 de 1993
rlc

ROQUIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha Nº 24 do proc. 17 de 1993
O Taquígrafo

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secretário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo Maluf, que pede a retirada e conseqüente arquivamento dosprojetos de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereadores, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha suplementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.

O SR. VIVIANI FERRAZ - ... (rod. 23 - Ana)

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

Folha Nº 21 do proc. 26/93

O funcionário

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.

160

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 27 -

do processo nº 2122 de 19 91 / / (a) SSB

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ ARFIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3
23 / 02 / 93
16.00h

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, comunicando a retirada e arquivamento.

15-03-93

[illegible]
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

15-03-93

ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

SECUE [illegible] juntada [illegible] nesta
documento [illegible] e [illegible] de informe
rubricado [illegible] 28/31
Em 17/03/93

Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 28 do proc.
Nº 2128/93

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SANPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Mupicípio de São Paulo.

z.a.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Folha Nº 29 do proc.
Nº 2128 de 1991
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

ANEXO I
PROJETOS DE LEI DE 1990/91

P.L. Nº	EMENTA
159/90	Revoga a Lei 10.518, de 16 de maio de 1988.
380/91	Aprova traçado de faixa de terreno no trecho compreendido entre a Rua Pastor Rubens Lopes e Rua Arquiteto Felipe Joaquim Junior, no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.
391/91	Revoga o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no 34º subdistrito - Cerqueira Cesar, e dá outras providências.
392/91	Dispõe sobre transformação e reclassificação de cargos que especifica, e dá outras providências.
393/91	Aprova traçado de faixa de terreno no 21º subdistrito - Saúde, e dá outras providências.
394/91	Dispõe sobre promoção por morte ou invalidez permanente de integrante da Guarda Civil Metropolitana, decorrentes do estrito exercício das funções institucionais da Corporação, e dá outras providências.
397/91	Dispõe sobre a criação de cargos de Agente Social e a instituição da respectiva carreira no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

Folha Nº 30 do proc.
Nº 2128 de 1991
O Taquígrafo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 15 de março de 19 93

Recebí ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93 commicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.

S.G.M. - SE
15/03/93
Recebido Hoje

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 31

do processo nº 2128 de 19 91 / 17.03.93 (a)

ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

Ao
DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

17-03-93

31
17/03/93

CÓD. 0233